



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

INDICAÇÃO Nº **IND 14524 /2014**  
(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

LIDO  
05.02.14  
MONT  
MONT  
MONT

Sugere ao Poder Executivo por meio da NOVACAP, a poda de árvores na VIA 04 ligação Setor "O" e Ceilândia Norte na região administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da NOVACAP a poda de árvores na VIA 04, ligação Setor "O" com Ceilândia Norte, na região administrativa de Ceilândia – RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

Arborizar uma cidade, principalmente Ceilândia, não é uma tarefa puramente ornamental. As árvores purificam o ar, proporcionam sombra, abrigam a fauna, atenuam a luminosidade excessiva do Distrito Federal, melhoram a umidade do ar, reduzem a ação dos ventos, diminuem ruídos e impactos sonoros e proporcionam conforto ambiental.

Contudo, as árvores desse setor precisam ser podadas para evitar os acidentes devido à falta de visibilidade por parte dos motoristas, de bens públicos ou particulares no seguinte local: VIA 04 ligação Setor "O" e Ceilândia.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões, em 22 de Janeiro de 2014.



**OLAIR FRANCISCO - PT do B**  
Deputado Distrital

ODM

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 14524/2014  
Folha Nº 01 RITA

YES 21 Jany



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 07/02/2014.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Sector Protocolo Legislativo  
IND Nº 145241/2014  
Folha Nº 02 R 17A